



ATA N.º 23/2012

Data da reunião ordinária: 19/11/2012

Início da reunião: 10 h e 40 m

Fim da reunião: 12h e 30 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

Membros ausentes:

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

ATA N.º 23

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de novembro de 2012.

No dia dezanove de novembro de dois mil e doze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia quinze de novembro do em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

**I
ATAS**

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

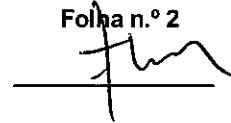
1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito pela lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, com fundamento em motivos profissionais, que o impedem de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – INFORMAÇÃO RELATIVA AO GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para solicitar informação relativa à fase em que se encontra a execução do Protocolo celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Nacional do Jovem



Empresário (ANJE), destinado à criação, em Montalegre, do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, designadamente no que concerne ao início do seu funcionamento. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, disse ainda não existir garantia efetiva do seu financiamento, condição essencial para a instalação e funcionamento do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, cujo compromisso foi assumido pela ANJE, razão pela qual ainda não foi fixada, em concreto, data para a sua abertura. _____

Disse que o seu desejo é o de que, a breve trecho, possam estar reunidas as condições de financiamento necessárias para a instalação e entrada em funcionamento do Gabinete de Apoio ao Empreendedor. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA AHBV MONTALEGRE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE TRACÇÃO E JANTES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 11.072,12, formulado pelo Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, pessoa coletiva de direito privado com fins altruísticos, com o NIPC 501 158 316, com sede na Avenida João Rodrigues Cabrilho, n.º 200, 5470-204 Montalegre, destinado à aquisição de pneus de tração e respetivas jantes, a fim de equipar duas viaturas limpa-neves, de marca Iveco, afetas à limpeza de gelo e neve das vias municipais, acompanhado de uma proposta de orçamento – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 2 e 3, respetivamente.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a ordem de pagamento geral n.º 2870, datada de 15.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 11.072,12 (onze mil, setenta e dois euros e doze cêntimos), a favor da Associação Humanitária dos



Bombeiros Voluntários de Montalegre, destinado à aquisição de pneus de tração, e respetivas jantes, para as duas viaturas limpa-neves, de marca Iveco, financiadas pelo Município de Montalegre, afetas exclusivamente à limpeza da neve e gelo das vias municipais. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. _____

2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA AHBV SALTO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARQUEADOS AO VEÍCULO LIMPA NEVES. _____

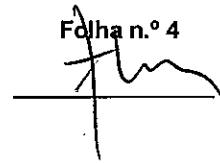
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € € 5.536,06, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, pessoa coletiva de direito privado com fins altruísticos, com o NIPC 502 121 700, com sede na rua Central n.º 25, em Salto, 5470-430 Salto, destinado à aquisição de pneus e jantes para a viatura limpa-neves, acompanhado de proposta de orçamento – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 5 e 6, respetivamente.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a ordem de pagamento geral n.º 2868, datada de 15.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião, não participando, assim, na apreciação, discussão e votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.536,06 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis euros e seis cêntimos), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, destinado à aquisição de pneus de tração, e respetivas jantes, para a viatura limpa-neves, financiada pelo Município de Montalegre, afeta exclusivamente à limpeza da neve e gelo das vias municipais. _____



À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. _____
Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO BORDA D' ÁGUA SALTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DO LAR DE SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 33.500,00, formulado pela Associação Borda D'Água, pessoa coletiva de escopo social, com o NIPC 503 455 857, com sede na rua Carvalhal, n.º 15, em Salto, 5470-430 Salto, destinado à aquisição de equipamento para aquecimento do Lar de Salto, acompanhado de proposta de orçamento – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

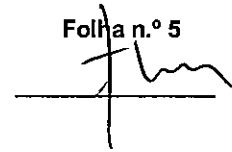
Sobre esse documento foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 12.11.2012, cujo com o teor que se transcreve: “À reunião do executivo municipal”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a ordem de pagamento geral n.º 2871, datada de 15.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Borda D'Água, invocou impedimento, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião, não participando, assim, na apreciação, discussão e votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos euros), a favor da Associação Borda D'Água, destinado à aquisição e instalação de equipamento de aquecimento (caldeira Pellete EKO-CKS Unit 54 a 140 Kw Centrometal) do edifício onde funciona o Lar de Salto. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação



superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

4 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA AHBV SALTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE SALTO. _____

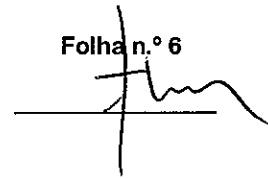
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 33.500,00, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, pessoa coletiva de direito privado com fins altruísticos, com o NIPC 502 121 700, com sede na rua Central n.º 25, em Salto, 5470-430 Salto, destinado à instalação de equipamento de aquecimento do quartel dos Bombeiros, acompanhado de proposta de orçamento – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 12.11.2012, o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a ordem de pagamento geral n.º 2869, datada de 15.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião, não participando, assim, na apreciação, discussão e votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos euros), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, destinado à aquisição e instalação de equipamento de aquecimento (caldeira Pellete EKO-CKS Unit 54 a 140 Kw Centrometal) do respetivo quartel de bombeiros. _
À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____



Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à identificada associação. _____
Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE MEIXEDO DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE MEIXEDO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 4.029,38, formulado pela Junta de Agricultores de Meixedo, deste concelho, com o NIF 901 566 065, com sede na rua da Portela, n.º 6, Meixedo, 5470-171 Meixedo, destinado a compartilhar a aquisição de serviços de natureza técnica, traduzidos na elaboração, acompanhamento e execução da candidatura ao PRODER, Ação 1.6.4 – Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais, designada por “Beneficiação do Regadio Tradicional de Meixedo” – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2861, datada de 13.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.* _____

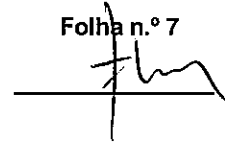
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.029,38 (quatro mil, vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Junta de Agricultores de Meixedo, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido, em virtude desses encargos não terem sido considerados elegíveis no âmbito do PRODER. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. _____

6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE GRALHÓS, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE GRALHÓS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.756,34, formulado pela Junta de



Agricultores de Gralhós, deste concelho, com o NIF 901 555 177, com sede na caixa postal n.º 61, Gralhós, 5470-065 Gralhós, destinado a participar a aquisição de serviços de natureza técnica, traduzidos na elaboração, acompanhamento e execução da candidatura ao PRODER, Ação 1.6.4 – Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais, designada por “Beneficiação do Regadio Tradicional de Gralhós” – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2862, datada de 13.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

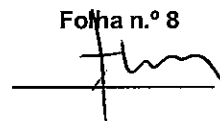
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.756,34 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis e trinta e quatro cêntimos), a favor da Junta de Agricultores de Gralhós, deste concelho destinado à finalidade constante do aludido pedido, em virtude desses encargos não terem sido considerados elegíveis no âmbito do PRODER. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. _____

7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE CASTANHEIRA DA CHÃ, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE CASTANHEIRA DA CHÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 11.565,76, formulado pela Junta de Agricultores de Castanheira da Chã, deste concelho, com o NIF 901 528 030, com sede na caixa postal n.º 50, Gralhós, 5470-063 Chã, destinado a participar a aquisição de serviços de natureza técnica, traduzidos na elaboração, acompanhamento e execução da candidatura ao PRODER, Ação 1.6.4 – Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais, designada por “Beneficiação do Regadio Tradicional de Castanheira da Chã” – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: "À C.M." _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2867, datada de 15.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 11.565,76 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a favor da Junta de Agricultores de Castanheira da Chã, deste concelho destinado à finalidade constante do aludido pedido, em virtude desses encargos não terem sido considerados elegíveis no âmbito do PRODER. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. _____

8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE LADRUGÃES, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE LADRUGÃES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 8.151,06, formulado pela Junta de Agricultores de Ladrugães, deste concelho, com o NIF 901 774 944, com sede na rua do Barreiro, n.º 24, em Ladrugães, 5470-392 Reigoso, destinado a compartilhar a aquisição de serviços de natureza técnica, traduzidos na elaboração, acompanhamento e execução da candidatura ao PRODER, Ação 1.6.4 – Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais, designada por "Beneficiação do Regadio Tradicional de Ladrugães" – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: "À C.M." _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2860, datada de 13.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela



Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 8.151,06 (oito mil, cento e cinquenta e um euros e seis cêntimos), a favor da Junta de Agricultores de Ladrugães, deste concelho destinado à finalidade constante do aludido pedido, em virtude desses encargos não terem sido considerados elegíveis no âmbito do PRODER. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. _____

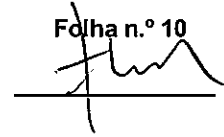
9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE TRAVASSOS DA CHÃ, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE TRAVASSOS DA CHÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.080,696, formulado pela Junta de Agricultores de Travassos da Chã, deste concelho, com o NIF 901 554 111, com sede na praça da Poça da Rega, n.º 73, em Travassos da Chã, 5470-073 Chã, destinado a participar a aquisição de serviços de natureza técnica, traduzidos na elaboração, acompanhamento e execução da candidatura ao PRODER, Ação 1.6.4 – Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais, designada por “Beneficiação do Regadio Tradicional de Travassos da Chã” – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2863, datada de 13.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.080,69



(nove mil, oitenta euros e sessenta e nove cêntimos), a favor da Junta de Agricultores de Travassos da Chã, deste concelho destinado à finalidade constante do aludido pedido, em virtude desses encargos não terem sido considerados elegíveis no âmbito do PRODER. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. _____

10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE AGRICULTORES DE TORGUEDA DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE TORGUEDA. _____

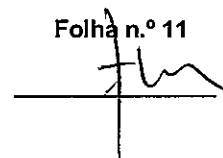
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.891,41, formulado pela Junta de Agricultores de Torgueda, deste concelho, com o NIF 901 554 790, com sede na rua do canto, n.º 31, em Torgueda, 5470-072 Chã, destinado a comparticipar a aquisição de serviços de natureza técnica, traduzidos na elaboração, acompanhamento e execução da candidatura ao PRODER, Ação 1.6.4 – Modernização de Regadios Coletivos Tradicionais, designada por “Beneficiação do Regadio Tradicional de Ladrugães” – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2864, datada de 13.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 23.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.891,41 (nove mil, oitocentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos), a favor da Junta de Agricultores de Torgueda, deste concelho destinado à finalidade constante do aludido pedido, em virtude desses encargos não terem sido considerados elegíveis no âmbito do PRODER. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____



Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da aludida Junta de Agricultores. _____

11 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com o NIPC 501 745 963, com sede na rua General Humberto Delgado, em Montalegre, 5470-247 Montalegre, destinado, designadamente, à comparticipação dos encargos referentes à substituição das esquadrias, à execução de obras no Jardim de Infância relacionadas com a instalação de sistema de segurança e deteção de incêndio e de gás, aquisição de viatura afeta ao Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e à construção de instalações sanitárias no edifício no qual funciona a Casa Mortuária – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar o subsídio de 25.000 euros e enviar à C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2859, datada de 13.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, destinado à comparticipar os investimentos realizados no edifício do Lar, conclusão da substituição das esquadrias, no Jardim de Infância, obras de adaptação relacionadas com a instalação de sistema de segurança e deteção de incêndio e de gás, à aquisição de viatura destinada ao Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e à construção de instalações sanitárias da única Sala Mortuária, existente na Vila de Montalegre. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre. _____

V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / REQUERENTE: ESTALAGEM MONTALEGRE, TURISMO, NATUREZA, LAZER, LDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia catorze de novembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 131/12 / Data de Abertura: 2012/11/14 / Requerimento n.º: 794/12 / Data de Entrada: 2012/11/14 / Designação do Requerimento: Diversos / Requerente Principal: Estalagem Montalegre Turismo Natureza Lazer, Lda. _____

Assunto: Diversos. _____

Local: Rua Avelar, n.º 2, Montalegre. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

A requerente solicita a declaração de Interesse Público para o imóvel designado por Hotel de Montalegre, unidade hoteleira de 4 estrelas. _____

Apreciação _____

A legislação não define quanto e como deve ser declarado o interesse municipal. No entanto existem atividades que por estarem incluídas nas estratégias de desenvolvimento do Concelho, pelos benefícios que podem trazer á população pelos serviços prestados e pela criação de riqueza direta e indireta podem ser declaradas de interesse municipal. _____

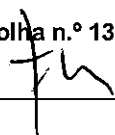
Na memória descritiva anexa ao requerimento são dadas as razões do pedido que a seguir se descrevem. _____

- Ter o título de utilidade turística desde 2003 por despacho do Secretário de Estado do Turismo. _____

- Distinção como PME Líder no âmbito do programa FINCRESCE. _____

- Ser certificada pelo IAPMEI. _____

- Em 2010 foi declarada de Interesse Turístico Municipal a obra de ampliação do Hotel, como aprovação de um incentivo financeiro no programa QREN em 29/10/2012. _____



- Pela história do edifício, porque vem criando riqueza e postos de trabalho (20), pelo caráter inovador do empreendimento no campo energético, pela projeção e divulgação do concelho. ___

Proposta _____

De acordo com o referido atrás proponho: _____

- Que a Câmara Municipal declare o interesse público municipal do Hotel de Montalegre. _____

- Caso a decisão seja favorável deve o assunto ser levado à Assembleia Municipal. _____

USUL, 2012/11/14. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, fez algumas considerações quanto ao enquadramento e análise do mérito do pedido em apreciação, que se transcrevem, de forma sintética, de seguida: _____

“O pedido de declaração de interesse municipal do edifício onde funciona o Hotel de Montalegre formulado pela empresa Estalagem de Montalegre, Turismo, Natureza e Lazer, Lda., não se encontra fundamentado sob o ponto de vista legal, pois não identifica o diploma legal ao abrigo do qual apresenta essa pretensão, como de igual forma não refere qual é a finalidade da declaração. Nem o pedido, nem a informação técnica fornecem qualquer pista acerca da legislação aplicável à situação em apreço, nem concretizam a motivação subjacente ao pedido de declaração de interesse público. _____

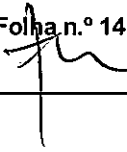
Não sabemos se o interesse público que a empresa dona do hotel pretende ver declarado é de natureza turística, económica ou arquitetónica. _____

Também desconhecemos se as amenidades associadas ao pedido estão relacionadas com alguma candidatura a fundos comunitários, com vantagens fiscais ou apenas de marketing e valorização do empreendimento hoteleiro. _____

Acresce que não existe qualquer regulamento de natureza municipal que defina o conceito e âmbito de interesse municipal, os respetivos pressupostos/requisitos de concessão e as obrigações e direitos dos beneficiários de tal declaração. _____

Também é certo que o edifício não possui relevância arquitetónica ou cultural, não impendendo sobre o mesmo qualquer restrição ou encargo administrativo específico, do ponto de vista urbanístico. _____

Por este conjunto de razões entendo que o executivo municipal se deve pronunciar pelo indeferimento do pedido em causa, sem prejuízo de, em momento ulterior, se supridas as questões antes suscitadas, poder ser invertido esse sentido de decisão”. _____



O Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, quanto a este assunto, produziu a declaração que se transcreve: _____

"Não havendo regulamento municipal sobre esta matéria, os pedidos devem ser analisados caso a caso e não serem simplesmente indeferidos por não existir tal regulamento. _____

O Hotel de Montalegre tem laborado com muita dignidade e prestado um serviço de qualidade, reconhecido pelos seus clientes. _____

Esta unidade hoteleira tem feito um trabalho muito meritório de divulgação do concelho de Montalegre, que deve ser reconhecido por todos. _____

Entendo que não existem razões para indeferir o pedido de declaração de interesse municipal feito pela empresa que detém o Hotel de Montalegre. _____

Não havendo regulamento municipal ao abrigo do qual o pedido pudesse ser analisado entendo que se deverá fazer a avaliação do mérito do mesmo com os elementos e informações que estão disponíveis. _____

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer o seguinte: _____

"A circunstância de não existir regulamento municipal que defina o conceito e âmbito de interesse municipal, os respetivos pressupostos/requisitos de concessão e as obrigações e direitos dos beneficiários de tal declaração, não obsta, de todo, a que o executivo municipal se possa pronunciar sobre o pedido apresentado, mas torna, certamente, essa atividade mais complexa e com uma margem de discricionariedade pouco aceitável. _____

O pedido deve ser indeferido porque não apresenta qualquer fundamento de direito em que se apoie, não identifica qual o tipo de interesse municipal que pretende ver declarado, se de natureza arquitetónica, turística ou económica, e não explicita quais são os efeitos que quer alcançar. _____

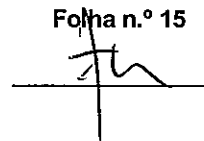
A pretensão ora em análise poderá ser objeto de reavaliação por este executivo municipal se for carregada para o processo administrativo informação adicional que supra todas as omissões e falhas identificadas e seja idónea para sustentar deliberação de sentido favorável. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um contra, indeferir o pedido de declaração de interesse municipal do edifício onde se encontra instalado e a funcional o Hotel de Montalegre, formulado pela Estalagem de Montalegre, Turismo, Natureza e Lazer, Lda., com fundamento nas considerações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara, atrás transcritas. _____

O Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, fundamentou o sentido de voto contra, na declaração transcrita supra. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma. _____

3.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO



NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REIGOSO, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 1396, APRESENTADO PELO SR. PORFÍRIO COSTA CALHENO, RESIDENTE NA RUA DA TRIGUEIRA, N.º 14 – CURRAIS / PROCESSO DA USUL N.º 118/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), no dia doze de novembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 1118/12 / Data de Abertura: 2012/11/05 / Requerimento n.º: 766/12 / Data de Entrada: 2012/11/05 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Porfírio Costa Calheno. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Currais. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Reigoso com o artigo número 1396, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

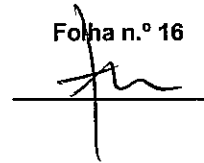
- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas”. _____



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012: _____
"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

3.3 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 12/11/2012 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, listagem dos despachos exarados pelo Vereador responsável pelo urbanismo, no uso de competências subdelegadas, no período compreendido entre nove de julho a onze de outubro de dois mil e doze, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da aludida informação. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para arquivo da informação e da correspondente deliberação. _____

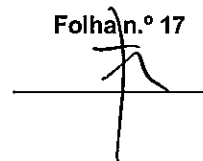
4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – PEDIDO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA SOLICITADA POR MARIA GONÇALVES DA SILVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela técnica superior, Dra. Rita Pedreira, datada de treze de novembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de concessão de tarifa social da água formulado pela Sra. Maria Gonçalves da Silva, residente em Montalegre, (CIL 10784), nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica. _____

À Divisão Sócio Cultural para conhecimento e à USUL para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

1 – EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE” (PROCESSO Nº 09/041) – CESSÃO DE CRÉDITOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de catorze de novembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

Empreitada de “REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE” _____

Processo nº 09/041 _____

Através de carta datada de 25 de outubro de 2012, com entrada nos serviços municipais em 13 de novembro de 2012, a empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda., empresa responsável pela empreitada de “Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre”, apresentou um contrato de subempreitada com a empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., para realização dos trabalhos em falta da referida empreitada, no valor de 224.282,27 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal aplicável de 6%. _____

A comunicação referida é feita nos termos no disposto nos artigos 383º a 386º do Código dos Contratos Públicos (CCP) (Subempreitadas). _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 385º do CCP, a subcontratação no decurso da execução do contrato não carece de autorização do dono da obra, sendo, no entanto, obrigatória a sua comunicação. _____

Na carta apresentada pela empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda. é também comunicado à Câmara Municipal que os créditos correspondentes ao valor agora subcontratado são cedidos à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.. _____

Esta comunicação não implica qualquer alteração às cláusulas contratuais da empreitada, pelo que nada há a opor. _____

Assim, a Câmara Municipal toma apenas conhecimento do seguinte: _____

1. A empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda. subcontratou à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. a realização dos trabalhos em falta da empreitada de “Regeneração Urbana da Sede do Concelho de Montalegre”, no valor de 224.282,27 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal aplicável de 6%; _____

2. A empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda. cede à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. os créditos correspondentes ao valor subcontratado (224.282,27 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal aplicável de 6%). _____

À Câmara Municipal para conhecimento. _____

Departamento Técnico, 14 de novembro de 2012. _____

O Diretor do Departamento Técnico, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira) ". _
*Esta informação, apesar de transcrita, bem como cópia do contato de Subempreitada celebrado entre o
empreiteiro, Francisco Coelho & Filhos, Lda., e o subempreiteiro, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.,
e comunicação escrita remetida por aquele empreiteiro, a ceder os créditos relacionados com os trabalhos
subcontratados, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob
a forma de docs. n.ºs 30, 31 e 32.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR.
FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

"À Câmara, para conhecimento". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
informação técnica, o seguinte: _____

a) - Tomar conhecimento da celebração de contrato de subempreitada celebrado entre a
empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda. e a empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.,
no dia dez de outubro do ano em curso, que teve por objeto a subcontratação dos trabalhos
ainda não realizados na empreitada denominada por "Regeneração Urbana da Sede do
Concelho de Montalegre", no valor de 224.282,27 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal
aplicável de 6%; _____

b) - Tomar conhecimento da comunicação escrita subscrita pela empresa Francisco Coelho &
Filhos, Lda., datada de vinte e cinco de outubro do ano em curso, recebida nos serviços da
autarquia no dia treze de novembro de dois mil e doze e registada no sistema eletrónico de
receção de expediente geral, sob a referência CMM008124, através da qual notifica o
município de Montalegre da cedência ao subempreiteiro, empresa José Moreira Fernandes &
Filhos, S.A., os créditos correspondentes ao valor do contrato de subempreitada subcontratado
(224.282,27 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal aplicável de 6%). _____

c) – Notifique-se os interessados, empreiteiro e subempreiteiro, do teor integral da presente
deliberação. _____

d) - Ao Departamento Técnico para os efeitos mencionados na alínea anterior e para, no
âmbito das suas competências orgânicas, acompanhar este assunto. _____

VII

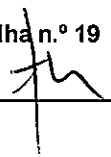
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALUGUER DE CAMIÃO COM MOTORISTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de catorze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA. _____

Assunto: Aquisição de serviços para aluguer de camião com motorista. _____



I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012.

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número.

Considerando que torna necessário adquirir serviços de aluguer de camião, para transporte de materiais para a execução de trabalhos de beneficiação e melhoramento dos caminhos de Vilar de Perdizes e Santo André.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.

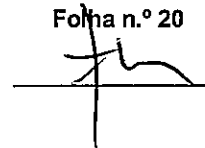
Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 26.º, da referida Lei n.º 64-B/2011.

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, pelo que estará sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 10.600,00 (dez mil e seiscientos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%).



Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere o seguinte: __

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para aluguer de camião com motorista, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 10.600,00 (dez mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2952/2012, de 14.11.2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 14 de novembro de 2012. _____

(Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

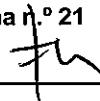
À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 – PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE/ APROVAÇÃO DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA / APROVAÇÃO DA ESTRUTURA NUCLEAR A IMPLEMENTAR, DEFININDO AS CORRESPONDENTES UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES / APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS / APROVAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO TOTAL DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de treze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____



"PROPOSTA / 2012. _____

Assunto: Proposta de reorganização dos serviços do município de Montalegre / Aprovação do modelo de estrutura orgânica / Aprovação da estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares / Aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis / Aprovação do número máximo total de subunidades orgânicas. _____

I – Nota Justificativa _____

1. A estrutura e organização dos serviços do município de Montalegre foram objeto de adequação ao regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, através de deliberação da Assembleia Municipal de Montalegre tomada em sua sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2010, com base em proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 desse mesmo mês. _____
2. Por força da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente da administração central, regional e local do Estado, torna-se necessário proceder à reorganização dos serviços municipais. _____
3. Este diploma, que revogou o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, veio introduzir novas regras relativas à definição do número de dirigentes municipais, ao respetivo provimento e ao regime de recrutamento, entre outros aspetos de menor relevância substantiva. _____
4. O aludido diploma, no corpo do artigo 4.º, identifica o tipo de cargos dirigentes que podem ser criados na estrutura orgânica dos serviços municipais, para, depois, nos artigos 5.º a 9.º, identificar, de forma taxativa, os requisitos de que depende, relativamente a cada um dos cargos dirigentes, o respetivo provimento. _____
5. Por economia de exposição se referirá que, de acordo com as regras constantes dos artigos 6.º a 9.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, já referida, nos serviços municipais de Montalegre poderá ser provido um dirigente intermédio de 1.º grau, com o cargo de diretor de departamento municipal, três dirigentes intermédios de 2.º grau, com o cargo de chefe de divisão municipal, e um dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior. _____
6. Esta conclusão resulta, no caso do dirigente intermédio de 1.º grau, da circunstância da participação do município de Montalegre no montante global dos fundos municipais¹⁾, a que alude o n.º 1 do artigo 9 da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, no ano de 2012, ser de 4,25 %, portanto muito superior a 2 %, exigido no n.º 3, do artigo 7.º, da mencionada Lei n.º 49/2012. _

¹ - De acordo com mapa de transferências para os municípios, aprovado com a LOE de 2012 - Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro - o município de Montalegre, no ano de 2012, teve direito a € 9 710 092,00, no total geral de € 2.283.996.289,00. Para o ano de 2013, a proposta de Orçamento de Estado, apresenta valores muito próximos daqueles, € 9.710.092,00 (município de Montalegre) e € 2.284.229.497,00 (total geral das transferências para os municípios).



7. No caso dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau ou inferior, a determinação do seu número decorre, respetivamente, da população do município de Montalegre⁽²⁾ ser igual ou superior a 10 000, e da circunstância de todos os municípios terem direito a prover um cargo dessa natureza, vide previsão normativa dos artigos 8.º e 9.º, da mesma lei. _____

8. Estas novas regras determinam, no caso do município de Montalegre, que a respetiva estrutura organizacional em vigor, tenha de ser objeto de um ajustamento³, traduzido na redução de um lugar de diretor de departamento, na manutenção das três divisões e redução de seis dos sete cargos de direção intermédia de 3.º grau. _____

9. A definição da organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais deve estar enformada, entre outros, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos e da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado ao cidadão. _____

10. É, pois, neste contexto, e no âmbito do processo de modernização administrativa e da melhoria contínua dos serviços, que deverá ser contextualizada a presente proposta de alteração da estrutura orgânica do município de Montalegre, à luz da disciplina normativa constante do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. _____

II – Enquadramento Legal _____

1. O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que revogou o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de maio, pela Lei n.º 96/99, de 17 de julho, e pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. _____

2. Nos termos previstos no artigo 4.º, do diploma legal referido no parágrafo anterior, a estrutura interna da administração autárquica consiste na disposição e organização das unidades e subunidades orgânicas dos respetivos serviços, sendo que as “unidades orgânicas” são lideradas por um dirigente, e as “subunidades orgânicas”, são lideradas por pessoal com funções de coordenação. _____

3. A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às atribuições do município, sendo que o Decreto-Lei n.º 305/2009, já referido, no n.º 1, do seu artigo 9.º, prevê dois modelos organizacionais de base, um de estrutura hierarquizada e o outro de estrutura

² - A população residente no concelho de Montalegre, de acordo com os dados preliminares dos Censos de 2011, realizados pelo INE, era de 10 537.

³ - A estrutura orgânica do município de Montalegre foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 23 de novembro de 2010, retificada pela declaração n.º 2595/2010, publicada nesse mesma série, n.º 241, no dia 15 de dezembro de 2010, e prevê a existência de dois departamentos municipais, três divisões e sete cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, sendo que, nesta data, se encontram providos apenas os dois lugares de diretor de departamento e dois lugares de chefe de divisão.

matricial, podendo, ainda, ser adotado um modelo estrutural misto, que não é mais do que a utilização dos dois modelos anteriores. _____

4. O modelo de estrutura hierarquizada encontra-se previsto no artigo 10.º, do aludido diploma legal, sendo constituído por unidades nucleares, composta por direções ou por departamentos, correspondendo sempre a uma departamentalização fixa, e por unidades flexíveis, composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão, sendo criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, a qual define as respetivas competências. _____

5. Neste tipo de estrutura de organização dos serviços, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara e dentro dos limites fixados pela Assembleia, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, conforme disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do citado Decreto-Lei n.º 305/2009, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. _____

6. A adoção da estrutura hierarquizada não impede que, caso se justifique, com vista ao aumento de flexibilidade e da eficácia de gestão, possam ser criadas, por deliberação da câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, equipas de projeto temporárias e com objetivos específicos, conforme previsão normativa constante do n.º 3, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. _____

7. A estrutura matricial encontra-se definida no artigo 12.º, do mesmo diploma legal, sendo adequada os serviços e áreas operativas que devam desenvolver-se essencialmente por projetos, agrupados por núcleos de competências ou de produto bem identificados, executados por equipas multidisciplinares com base em mobilidade funcional. _____

8. A competência para a organização dos serviços das autarquias locais radica na esfera dos órgãos municipais, assembleia, câmara e presidente, nos termos da subjetivação prevista nos artigos 6º a 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. _____

9. Assim, compete à assembleia municipal, com base em prévia proposta do respetivo órgão executivo, por força do disposto no artigo 6.º, do retro citado, o seguinte: _____

a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica; _____

b) Aprovar a estrutura nuclear a implementar, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; _____

c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; _____

d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; _____

e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; _____

f) Definir o número máximo de equipas de projeto. _____

10. À câmara municipal compete, nos termos do artigo 7.º, desse diploma, criar unidades orgânicas flexíveis e definir atribuições e competências, criar equipas de projeto e equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal. Cabe-lhe, ainda, quanto ao chefe de equipa multidisciplinar, determinar o respetivo estatuto remuneratório. _____

11. Nos termos do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, ao presidente da câmara municipal compete a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, alteração ou extinção de subunidades orgânicas. _____

12. Neste contexto, o processo de reorganização dos serviços municipais é balizado pela assembleia municipal, na medida que, entre outras, lhe compete aprovar o modelo de estrutura orgânica, aprovar a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas. _____

13. Uma das novidades introduzidas pelo aludido Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no que concerne aos dirigentes, foi a criação do cargo de direção intermédia de 3.º grau e inferior, previsão essa que se mantém na Lei n.º 49/202, de 29 de agosto, no n.º 2, do artigo 4.º, continuando, este diploma, à semelhança do anteriormente referido, a não prever regras específicas relativas ao recrutamento, competências e, em certa medida, quanto ao estatuto remuneratório. _____

14. No entanto, o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atribui à assembleia municipal, sob proposta da câmara, a competência para definir as competências dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, os requisitos de recrutamento, o período de experiência profissional exigida e a respetiva remuneração, a qual dever ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior. _____

III – Modelo de organização interna dos serviços municipais a adotar _____

a) Modelo de estrutura orgânica _____

1. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de agosto, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. _____

2. Neste contexto, os objetivos centrais desta proposta podem ser sintetizados da seguinte forma: _____

- Adequar a estrutura nuclear dos serviços municipais, no que concerne ao número e definição das unidades orgânicas nucleares, bem como ao número máximo de unidades flexíveis, ou

seja, ao número de dirigentes intermédios que o município poderá prover, em face das regras constantes dos artigos 7.º a 9.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, desiderato que tem de estar concretizado até ao dia 31 de dezembro de 2012. _____

- Em resultado da alteração da estrutura nuclear e da redução do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, proceder à redefinição das respetivas competências. _____

- Proceder, no âmbito da estrutura dos serviços, a uma distribuição equilibrada e coerente das unidades orgânicas. _____

- Proceder a alguns ajustamentos na estrutura dos serviços municipais que possam conferir maior eficiência e eficácia à resposta que os mesmos, diariamente, devem dar às necessidades e exigências legítimas dos cidadãos, e, simultaneamente, a estrutura face a um conjunto de desafios, projetos e/ou realidade ora existentes. _____

3. Com base nestes pressupostos, a organização interna dos serviços municipais, concretizar-se-á, à luz do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no Modelo de Estrutura Hierarquizada, constituída por unidades nucleares, sob a forma de departamentos municipais, unidades flexíveis (divisões) e subunidades orgânicas, dirigidas por coordenadores técnicos. _____

b) Estrutura nuclear e respetivas unidades orgânicas nucleares _____

No âmbito do modelo de estrutura hierarquizada ora proposta, e no cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 10º e na alínea b), do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura nuclear será composta por um departamento municipal, correspondendo a uma departamentalização fixa, designado por Departamento de Administração Geral e Finanças, cujas competências genéricas são as seguintes: _____

- Departamento de Administração Geral e Finanças _____

O Departamento de Administração Geral e Finanças, enquanto unidade nuclear, constitui-se, essencialmente, como uma unidade de administração e gestão, assumindo as competências genéricas nos seguintes domínios de atuação: _____

- Coordenar os serviços jurídicos e o contencioso; _____

- Coordenar e implementar no plano técnico as políticas municipais no âmbito da gestão financeira e patrimonial, da gestão de recursos humanos e da administração geral; _____

- Coordenar a organização dos documentos previsionais, incluindo as respetivas alterações e revisões, bem como a elaboração dos projetos de relatório e contas; _____

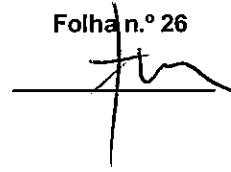
- Exercer funções de notariado e de oficial público; _____

- Coordenar os serviços de expediente e administração geral; _____

- Coordenar os procedimentos expropriativos; _____

- Coordenar os procedimentos de contratação pública, à exceção das empreitadas; _____

- Dirigir os processos de execução fiscal; _____



- Coordenar a ação de todas as unidades orgânicas e/ou subunidades que integrem o Departamento; _____
- Gerir e coordenar os sistemas de informação e comunicação (inclui serviços de informática); _____
- Atendimento Integrado ao Município (inclui portaria e telefones); _____
- Apoiar os órgãos autárquicos. _____

c) Do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas _____

1. Por força do disposto nas alíneas c) e d), do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo de subunidades orgânicas. _____

2. Sendo certo que, uma vez definido o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas, a sua criação compete, respetivamente, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, dentro daquele limite. _____

3. Assim sendo, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, propõe-se que possam ser criadas até ao número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, todas de 2º grau (divisão), não integradas em unidade orgânica nuclear, cobrindo as mesmas as seguintes áreas de intervenção municipal, a saber: _____

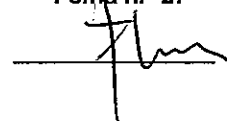
- Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais; _____
- Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos; _____
- Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva. _____

4. Propõe-se, ainda, que possam ser criadas sete subunidades orgânicas de apoio administrativo aos procedimentos que irão correr os seus termos nas unidades orgânicas anteriormente identificadas, tantas quantos os postos de trabalho de coordenadores técnicos preenchidos no mapa de pessoal do município de Montalegre. _____

d) Dos cargos de Direção Intermédia de 3º grau ou inferior _____

1. Uma das inovações do regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, é a possibilidade de prever a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior na estrutura orgânica do Município, segundo se dispõe no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro – que alterou o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril -. _____

2. Nestes termos, a Assembleia Municipal, de forma antecipativa, deverá, desde já, autorizar a criação de cargos de direção intermédia de 3º grau até ao número máximo de 1, que assumirá a responsabilidade pela liderança da unidade funcional a integrar na estrutura interna aquando da determinação, por parte da Câmara Municipal, das unidades flexíveis e respetivas atribuições e competências, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. _____



3. Os elementos relativos às competências, à área, aos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, ao do período de experiência profissional, bem como à respetiva remuneração, que deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, do dirigente intermédio de 3.º grau, devem constar da deliberação da assembleia municipal, por força do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, já referida. _____

4. Neste sentido propõe-se que o recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau seja feito de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e reúna, cumulativamente, formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha ou de segundo ciclo ou mestrado integrado pós-Bolonha, e dois anos de experiência profissional na carreira de técnico superior. _____

5. A remuneração desse dirigente intermédio de 3.º grau seja a correspondente à fixada na 6.ª da posição remuneratória, da carreira de técnico superior. _____

e) Comissões de serviço dos dirigentes intermédios em exercício de funções _____

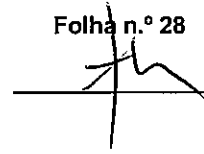
1. De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e ulteriores alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda. _____

2. Nos termos do n.º 7, do artigo 25.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, podem ser mantidas até ao final do respetivo período as comissões de serviço dos dirigentes em exercício de funções no dia 30 de agosto de 2012, ficando, no entanto, suspensos os efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica. _____

3. Desta forma, a ponderação sobre a cessação ou manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios de 1º (Diretor de Departamento), de 2º (Chefes de Divisão), da autarquia, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, do Estatuto do Pessoal Dirigente, em vigor, ou do n.º 7, do artigo 25.º, da Lei n.º 49/2012, já referida, que adapta à administração local tal Estatuto Dirigente, compete ao Presidente da Câmara, devendo tal ponderação ser feita casuisticamente em face das competências efetivamente confiadas às unidades orgânicas contempladas na nova estrutura – unidades flexíveis. _____

f) Entrada em vigor do novo modelo orgânico dos serviços municipais ora proposto _____

Em vista à correta implementação do modelo organizacional ora proposto, e considerando que, por força do disposto nos artigos 6º e 7º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, a aprovação da estrutura nuclear e da estrutura flexível se encontra confiada a órgãos diferentes, respetivamente, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, a estrutura nuclear aprovada nos termos sugeridos na presente proposta apenas deverá entrar em vigor aquando da



publicação da estrutura flexível do Município, devidamente aprovada pelo órgão executivo municipal. _____

IV – Proposta _____

De acordo os fundamentos de facto e de direito supra explanados, proponho ao executivo municipal que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e, em coerência com a disciplina normativa vertida na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere o seguinte: _____

a) Aprovar a presente proposta de estrutura orgânica, correspondendo a respetiva organização interna ao modelo de estrutura hierarquizada, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; _____

b) Aprovar a estrutura nuclear sugerida na alínea b), do capítulo III, da presente proposta, composta por um departamento municipal, muito concretamente, o Departamento de Administração Geral e Finanças; _____

c) Nos termos do disposto na alínea c), do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, já referido, propor à Assembleia Municipal o n.º máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis, três de 2º grau (divisões) e uma de 3.º grau, não integradas em unidade orgânica nuclear, as quais poderão ser criadas, nos termos da alínea a), do artigo 7º, do mesmo diploma legal; _____

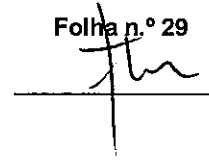
d) Que, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, já referida, o recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau seja feito de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e reúna, cumulativamente, formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha ou de segundo ciclo ou mestrado integrado pós-Bolonha, e dois anos de experiência profissional na carreira de técnico superior; _____

e) Que a remuneração desse dirigente intermédio de 3.º grau seja a correspondente à fixada na posição 6.º da posição remuneratória, da carreira de técnico superior; _____

f) Nos termos do disposto na alínea d), do artigo 6º, do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, propor à Assembleia Municipal o n.º máximo de sete subunidades orgânicas, que poderão ser criadas nos termos do seu artigo 8º; _____

g) Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos em que se encontra formulada, deverá a respetiva deliberação ser submetida para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; _____

h) Se a presente proposta vier merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, a publicação da estrutura nuclear que venha a ser aprovada, no Diário da República, por força do disposto no n.º 6, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deverá ser feita em simultâneo com a publicação da estrutura flexível que vier a ser aprovada pelo órgão executivo municipal. _____



Montalegre, 13 de novembro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.).

Em anexo: Proposta de Organograma." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o organograma, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação definitiva sobre este assunto. _

1.2 – ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24.º DA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de seis de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA / 2012. _____

Assunto: Abono de despesas de representação aos dirigentes municipais, de acordo com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

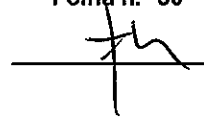
Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprova o estatuto de pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; _____

Considerando que a Lei n.º 49/2012 entrou em vigor no dia 30 de agosto de 2012, e suscitam-se dúvidas quanto ao respetivo âmbito de aplicação temporal, designadamente no que concerne às comissões de serviço em vigor nessa data; _____

Considerando que, nos termos do artigo 24.º daquela Lei n.º 49/2012, aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; _____

Considerando que a atribuição de despesas de representação aos dirigentes municipais, passou, nos termos referidos, a ser da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

Considerando que a atribuição de despesas de representação aos dirigentes da administração central resulta da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º



64/2011, de 22 de dezembro, não estando dependente de qualquer pressuposto ou requisito adicional; _____

Considerando a identidade de estatuto a que se encontram submetidos os dirigentes da administração central, regional e local, e o respeito pelo princípio da igualdade, devem ser iguais, também, os respetivos direitos e obrigações, incluindo a matéria relativa ao abono de despesas de representação; _____

Considerando que os correspondentes encargos orçamentais já se encontram previstos no Orçamento Municipal para 2012, sob a rubrica 010111 - Despesas de Representação, aprovado na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Montalegre, realizada no dia 9 dezembro de 2011. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

Que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, delibere submeter à Assembleia Municipal de Montalegre a aprovação de proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes do município de Montalegre, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, com efeitos a 1 de setembro de 2012. _____

Paços do concelho de Montalegre, 06 de novembro de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 36. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação definitiva sobre este assunto. _

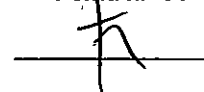
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – PROPOSTA DE NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de treze de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Assunto: Proposta de Norma do Sistema de Controlo Interno. _____

I – Nota de Enquadramento _____



O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no ponto 2.9, define o âmbito, especificidades e finalidade do Sistema de Controlo Interno a adotar pelos Municípios. _____

Este Sistema de Controlo Interno deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e detenção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. _____

Na sua essência, a importância do controlo interno fica sintetizado no sistema que garante que os processos ocorrem dentro do pré-estabelecido e a sua importância é vital para o desenrolar de todas as operações do município de Montalegre. _____

A norma de controlo interno em vigor nos serviços municipais foi aprovada pelo executivo municipal na reunião ordinária realizada no dia dez de setembro de 2002, revelando já algumas fragilidades e lacunas, algumas de natureza organizacional e outras de natureza normativa, que importa debelar. _____

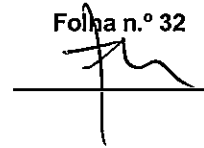
A existência dessa norma constitui um imperativo legal, mas é também um instrumento de gestão, boa organização e de transparência de processos. _____

A proposta de Norma do Sistema de Controlo Interno que agora se apresenta procurou adaptar-se às características da entidade, analisando em primeiro lugar os circuitos dos diversos documentos oficiais e consequentes processos, e posteriormente, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir para a arrecadação de receita e realização de despesa, discriminados por grandes áreas contabilísticas e patrimoniais. Foram ainda descritos os procedimentos para controlo de seguros, recursos humanos e apoios e transferências financeiras. _____

O documento ora submetido a apreciação foi objeto de ampla divulgação interna pelos dirigentes, chefias e trabalhadores afetos a unidades funcionais que participam nos processos com relevância e expressão financeira, com o intuito de recolher contributos de todos os serviços municipais. _____

A competência para a aprovação da Norma do Sistema de Controlo Interno é da Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

II – Proposta _____



Em coerência com as considerações de facto e de direito vertidas supra, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente da Câmara que, no uso da competência fixada na alínea j), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponha ao executivo municipal de Montalegre o seguinte: _____

- A aprovação da Norma de Controlo Interno (Norma), que se anexa sob a forma de doc. n.º 1, que tem como objetivos gerais a salvaguarda da legalidade e regularidade, o incremento da eficácia e eficiência das operações, a integralidade e exatidão dos registos contabilísticos, registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam e a salvaguarda do património bem como a fiabilidade da informação produzida, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, já referida supra. _____
Paços do Concelho de Montalegre, 13 de Novembro de 2012. _____

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças (DGAF), assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro) ". _____

Sobre a aludida proposta foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de novembro de 2012, cujo teor se transcreve, na íntegra, de seguida: "À C.M.". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a Norma do Sistema de Controlo Interno, composta por sessenta e uma páginas, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 37 e 38. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Concordar com a aludida proposta e, em coerência, aprovar a norma do sistema de controlo interno, constante do documento anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 38; _____

b) Revogar o Regulamento do Sistema de Controlo Interno anterior, bem como todas as disposições regulamentares, na parte que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na mesma; _____

c) Que a aludida norma entre em vigor no prazo de quinze dias de calendário, contados a partir da sua aprovação, ou seja, da presente data; _____

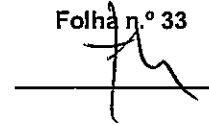
d) Que, a norma ora aprovada, seja remetida à Inspeção-geral de Finanças, à Inspeção-geral da Administração Local e ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 30 dias; _____

e) Que seja divulgada internamente através de circular interna, a fim de que todos os dirigentes, chefes, trabalhadores e colaboradores possam conhecer o seu teor e proceder à sua aplicação e observância. _____

f) Ao DAGF para arquivo do documento ora aprovado e cumprimento do determinado nas alíneas d) e e). _____

2.2 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de



pagamento – no período compreendido entre os dias trinta e um de outubro e catorze de novembro de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 331.854,26 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 39, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2546, 2682, 2732, 2791, 2811, 2826, 2841 e 2850 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 40, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 223/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ___

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 223, respeitante ao dia catorze de novembro de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.390.837,86 (três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), sendo que € 2.672.921,00 correspondem a dotações orçamentais e € 717.916.86, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 41* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

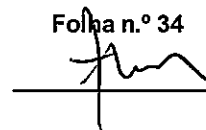
2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2013 – OPÇÕES DO PLANO, PLANO DE ACTIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um dossier, designado por documentos previsionais, ano financeiro de 2013, que contém o Orçamento da Receita e da Despesa e as Grandes Opções do Plano – PAM (Plano de Atividades Municipais) e PPI (Plano Plurianual de Investimentos), e ainda o mapa de pessoal para o ano de 2013 – *documentos cujo respetivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, respetivamente, sob a forma de docs. n.ºs 42 e 43* – _____

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer o seguinte: _____

“Os documentos previsionais que apresentamos para o próximo ano assumem-se como realistas e ajustados aos tempos de exigência que vivemos. _____

O orçamento da receita sofreu um ajustamento para baixo, relativamente ao anterior, porque há menos receitas, sobretudo de fundos comunitários. _____



As despesas correntes são muito expressivas, no cômputo geral do orçamento do município, e muito rígidas, não permitindo, por isso, reduções significativas, sem afetar a qualidade do serviço prestado aos munícipes. Essas despesas estão relacionadas com o transporte e o tratamento dos resíduos sólidos urbanos, com o fornecimento de água, com o tratamento dos efluentes urbanos, com a iluminação pública, com a energia dos edifícios, com o aquecimento dos edifícios, incluindo o Centro Escolar e as demais escolas, os transportes escolares e naturalmente as remunerações e respetivos encargos sociais. _____

São serviços e utilidades que consomem uma parte significativamente da receita do município. As verbas municipais destinadas à educação, designadamente relacionadas com o transporte escolar, que se situam já em valor superior a € 1.500.000,00, têm sofrido, nos últimos anos, um significativo incremento. _____

Todas estas despesas são permanentes e não é fácil conseguir grandes reduções. _____

A boa gestão e o equilíbrio orçamental evidenciado por este executivo tem permitido aumentar o apoio financeiro concedido às muitas associações do concelho, aos bombeiros, aos agricultores e à Misericórdia de Montalegre. _____

A responsabilidade de quem gere esta autarquia é garantir que os munícipes continuam a usufruir dos serviços que são da sua incumbência, e a fazer a promoção e o desenvolvimento do concelho, de forma financeiramente sustentável. _____

Ser responsável é não comprometer o futuro, é fazer o investimento que os recursos do município permitem e as necessidades das populações exigem, mas sem desmandos ou vaidades fúteis. _____

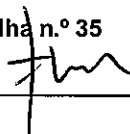
Quanto ao Plano de Atividades Municipais (PAM), vamos gastar menos dinheiro na proteção civil, na medida em que não vai haver despesas excecionais com limpa-neves e laminas, como aconteceu no ano anterior, nem vai haver obras novas. _____

Na educação vamos continuar a investir nos transportes escolares, no apoio aos manuais escolares, no apoio ao material desgaste, em valores muito expressivos, que, se contabilizados os encargos com os autocarros do município, ultrapassará mesmo um milhão e quinhentos mil euros. _____

Como é natural, em 2013, vamos ter menos investimento em obras no Centro Escolar de Montalegre. _____

No que diz respeito à Ação Social, a parte mais relevante, em termos de orçamento municipal, vai ser afetada ao apoio da construção da Unidade de Cuidados Continuados (UCC), cuja execução se encontra atrasada, pese embora neste momento estar a avançar a bom ritmo. _____

Vamos continuar a apoiar os jovens deste concelho através de apoio financeiro às associações que promovam estágios profissionais, bem como o conceder apoio às famílias e aos jovens. _____



No que concerne aos desempregados e aos carenciados é nossa intenção continuar com a política de promoção da sua integração na vida ativa e na comunidade, valorizando as suas competências e recuperando a sua relevância social, através de contratos de inserção emprego e de outras soluções existentes na administração central. _____

O prédio Albino Fidalgo, que se encontra em execução, é mais uma resposta social, de cariz habitacional, importante, para os estratos sociais mais desfavorecidos deste concelho. _____

Queremos ainda, no domínio do apoio social e técnico aos cidadãos inadaptados, patrocinar a instalação em Montalegre de uma delegação da CERCÍ, através da disponibilização de instalações, logo que o financiamento dessa iniciativa esteja assegurado. Seria bom sinal para os cidadãos inadaptados deste concelho que a Câmara fosse chamada a disponibilizar instalações para esse efeito. _____

No domínio da cultura vão ser apoiadas as associações que promovam ações de relevância cultural e que gerem valor para o concelho e desenvolver uma série de iniciativas que já fazem parte do nosso programa regular, salientado as seguintes: _____

Vamos realizar um Congresso Luso-galaico da Arqueologia. _____

Apoiar o grupo de Teatro e Tradições do Ecomuseu. _____

Vamos recuperar e valorizar o Complexo Mineiro da Borralha, cujas obras vão ser financiadas pelo PRODER e pela EDP. Se houver possibilidade de reformular a candidatura e, desta forma, o PRODER assumir um maior financiamento as verbas da EDP serão alocadas a outra finalidade. _____

Vamos fazer em Vilar de Perdizes o "Jardim do Contrabando". _____

Se houver financiamento comunitário estaremos em condições de levar a efeito as obras do arquivo e da biblioteca. _____

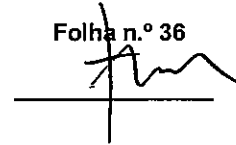
No capítulo do Desporto manteremos o apoio às associações que têm equipais integradas em provas desportivas, designadamente o Grupo Desportivo de Montalegre, de Salto e de Vilar de Perdizes. _____

Quanto à Promoção do Concelho serão mantidas todas as ações que temos realizado, que são, como é notório, em grande número e abrangentes. _____

Vamos ter, como não poderia deixar de ser, as Sexta-Feira 13, a feira do fumeiro, os concursos pecuários, o projeto ECO, animação desporto automóvel, com especial enfoque no Europeu Ralycross. _____

O esforço financeiro neste domínio é notável, pensamos que não tem paralelo nesta região, se tivermos em atenção o orçamento dos municípios. _____

Queremos continuar a ser líderes nesta área da promoção do concelho, pelo que daremos atenção especial a todas as iniciativas e ações que possam ser valorizadas por quem nos visita e compra os produtos e serviços deste concelho. _____



Teremos, naturalmente, de continuar a fazer a divulgação das nossas iniciativas mais emblemáticas na comunicação social, regional e nacional. _____

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que integra as Grandes Opções do Plano, identifica os investimentos que é nossa intenção levar a efeito no próximo ano e nos subsequentes. _____

O PPI que apresentamos é um documento de encerramento do ciclo de quatro anos, do período relativo ao mandato que termina em 2013. _____

O próximo ano é simultaneamente um ano de conclusão de um ciclo e a preparação de um novo. _____

Como todos certamente saberão o ano de 2013 não será um ano de novos financiamentos comunitários, na medida em que as perspetivas financeiras comunitários têm o seu termo nesse ano. _____

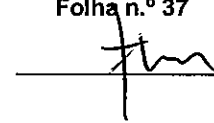
No entanto, dado tratar-se do fecho de um quadro comunitário de apoio, e, poder haver a abertura de financiamentos excecionais, temos projetos em carteira (audatório municipal, museu e o projeto de Salto) que nos permitirão candidatar-nos a esses fundos, caso venham a existir.

O próximo ano vai ser um ano de obras de saneamento, pois vamos fazer o saneamento de S. Vicente, de Parafita, de Vila da Ponte, de Meixide, de Solveira, a Fossa de Vilar de Perdizes e a Fossa de Salto e Bombagem, bem como fazer a conservação dos sistemas existentes. _____

Em 2013 haverá obras mais pequenas, designadamente as seguintes: _____

- Pavimentação da praça do Município; _____
- Beneficiação do estaleiro e da oficina; _____
- Quartel da GNR de Venda Nova, financiado através de candidatura ao QREN e 15% através de fundos próprios, ou seja do orçamento municipal; _____
- No Centro Escolar de Montalegre vamos executar pequenas obras de correção, sem grande relevância, e concluir os abrigos; _____
- Continuação da empreitada do prédio Albino Fidalgo; _____
- Conclusão das obras da regeneração urbana da sede do concelho; _____
- Execução da empreitada de Salto 1 e Salto 2; _____
- Execução da obra de Fafião; _____
- Parque do Cávado; _____
- Mercado Municipal, que precisa de uma intervenção de reabilitação e modernização; _____
- Execução de mais uma ou duas redes de abastecimento de água; _____
- A estrada de Montalegre-Chaves vai avançar, está tudo preparado para o efeito, pois mesmo que não venha a ser financiada por fundos comunitários, como é nossa intenção, temos fundos próprios disponíveis para assegurar a sua execução. _____

O próximo ano vai ser difícil, vai ser exigente, ainda mais exigente do que este ano, mas ainda assim vamos conseguir concretizar o PPI que concebemos no início de mandato, naturalmente



com as inovações que lhe foram sendo anualmente introduzidas, pois não nos podemos esquecer que se trata de um documento estratégico, de médio prazo, com um horizonte móvel de quatro anos". _____

O Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, quanto a este assunto, produziu a declaração que se transcreve: _____

Em relação aos documentos que nos foram apresentados ficamos com a sensação de que estamos sempre a analisar os mesmos documentos, em especial o PPI. _____

Em coerência com as posições assumidas por nós, quanto aos documentos previsionais, nos últimos anos, o meu voto será de abstenção. _____

Estes documentos não são os nossos, não representam nem a nossa visão nem a nossa estratégia para o desenvolvimento do nosso concelho e a valorização da nossa gente. _____

Se analisarmos a receita rapidamente concluímos que o seu valor tem vindo a diminuir e a responsabilidade não poderá ser assacada ao governo, porquanto os fundos municipais previstos no orçamento geral de estado para 2013 não sofrem qualquer redução, muito pelo contrário. Prova reside nas transferências correntes, onde vocês inscrevem para o ano de 2013 mais um milhão e 800 mil euros, sensivelmente, no que respeita à receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF). _____

Esse decréscimo de receita é mais expressivo na componente de capital, presumimos nós que resulta da fraca capacidade de execução de obras financiadas pelo QREN, ou seja menor valor de reembolsos de investimentos. _____

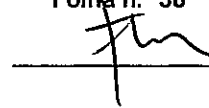
Na página 13 do documento de enquadramento, no quadro referente ao PPI, prevê-se afetar à área do Comércio e Turismo a verba de € 150.000,00, o que representa 1,3% do total do PPI. Isto só pode significar, desde logo, uma falta de aposta na economia local, quando, tendo em atenção a crise e o desemprego, se exigia um esforço muitíssimo maior. _____

Em relação à dívida do município é-nos apresentado o valor de € 6.600.000,00, que, temos de reconhecer, é do nosso agrado, e representa um contínuo e forte movimento de diminuição. _____

Registamos com agrado que as críticas que fizemos na campanha para as eleições autárquicas de 2009, quanto à situação financeira do município, tenham sido ouvidas e que se tenha procurado, nos últimos anos, por as contas em ordem. _____

Os encargos com a dívida têm vindo a diminuir e isso é um bom sinal. _____

No final do último ano e também durante ano em curso tem sido veiculada a ideia de que a Câmara de Montalegre não tem dívidas, isso não corresponde à verdade, pois pese embora possa não ter dívidas perante os fornecedores e empreiteiros tem empréstimos e leasings na banca, que, como se viu, atingem o valor de € 6.600.000,00. _____



Esquecendo esses exageros e a falta de rigor dessas afirmações, devemos reconhecer que a redução da dívida do município tem sido significativa, pelo que louvamos publicamente esse esforço. _____

Quanto ao PPI, o mesmo é dizer quanto ao investimento previsto, é notório que algumas das obras continuam, ano após ano, a constar nesse documento, tardando a sua efetiva execução. Há obras com atrasos muito significativos, a estrada para Chaves, por exemplo, será que estará concluída em 2014? _____

Os Polos do Ecomuseu, o Polo Museológico das Minas da Borralha, têm vindo a arrastar-se nos últimos PPI aprovados. Estes investimentos não são, como sabe, aqueles que concretizariam a nossa estratégia de desenvolvimento do concelho, nós apostaríamos mais em políticas que fossem dirigidas às pessoas. _____

Não conhecemos estudos ou relatórios que identifiquem, em concreto, quais os benefícios resultantes de investimentos em polos museológicos, designadamente ao nível dos postos de trabalho criados e retorno para a economia local. Essa seria a nossa aposta, pois consideramos que a prioridade reside em investir nas pessoas, e não em museus! Qualquer dia, por este andar, o verdadeiro museu será Montalegre no seu todo, pois nada mais restará. _

Quanto ao Parque de Exposições e Feiras de Montalegre não percebemos que tipo de investimento está previsto. Vai ser feita a reformulação de alguma das suas componentes? ____

No que concerne ao investimento previsto em matéria de saneamento básico, registei com agrado a previsão que é feita no PPI, mas não posso deixar de registar que muitos deles já vêm inscritos nesse documento previsional desde 2010. _____

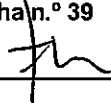
Nós temos defendido que é importante fazer os saneamentos nos lugares que não o possuem, pois somente desta forma estaremos a dar qualidade de vida que os nossos desejam e concidadãos merecem. _____

Um dos aspetos que merece ser corrigido é o modo como são executadas as obras de redes de abastecimento de água, pois não se acautela, desde logo, a execução da rede de saneamento. Seria desejável que, no futuro, as obras de substituição integral ou parcial de redes de abastecimento de água prevíssem logo, no respetivo projeto, a execução das condutas para o saneamento, evitando assim, o levantamento posterior do pavimento. _____

Concordamos com o Senhor Presidente da Câmara quando diz que o PPI é um documento de fim de mandato, pois não tem ideais nem ambição para o futuro. _____

Como os documentos previsionais apresentados não traduzem, nem em parte, a nossa estratégia de desenvolvimento do concelho, pelo que, em coerência com as nossas posições anteriores sobre a mesma matéria, vou abster-me. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse o seguinte: _____



“Relativamente ao PPI este não é o momento de avaliar o grau da sua execução, pois essa tarefa está reservada para o momento da apresentação da conta de gerência, podendo, no entanto, desde já afirmar que essa avaliação será muito positiva. _____

Sem querer centrar a discussão nesse aspeto devo, ainda assim, lembrar que nos últimos anos fizemos as obras incluídas na rede viária I e II, e antes disso fizemos outras estradas, cujo investimento foi superior a cinco milhões de euros. _____

Se queremos ter um concelho solidário e coeso, temos necessariamente de ter bons acessos rodoviários, temos de possuir escolas em condições, abastecimento de água para todos os cidadãos, melhorar as condições nas aldeias, investir nos equipamentos públicos, sejam eles desportivos ou culturais, e isso inclui investir em polos de atração turística, como é o caso do Ecomuseu de Barroso e o núcleo museológico das Minas da Borralha. _____

Mesmo em tempos difíceis como são aqueles que atravessamos o PPI contempla muita obra, e essa previsão está a ser uma realidade. _____

Quanto à questão da previsão de verba para a realização de obras no Multiusos a resposta é muito simples, pois trata-se apenas do tratamento administrativo e financeiro da questão relativa ao uso da caução para a realização de obras de correção de defeitos da responsabilidade do empreiteiro. Temos de ter a previsão de verba na correspondente rubrica do PPI para lançarmos o procedimento pré-contratual, ou seja, que nos permita contratar os serviços a empreiteiro habilitado e pagar-lhe os serviços, os quais serão suportados pela caução que está constituída a favor do município. _____

Para que não restem dúvidas não temos prevista qualquer reformulação do Multiusos, mas apenas a correção de alguns defeitos de obra, da responsabilidade do empreiteiro. _____

Quanto à dívida do município devo realçar que nós não concorremos ao PAEL, ao empréstimo do estado, e isso foi por alguma razão, que só pode ser bom sinal. _____

Os municípios que tenham aderido ao PAEL vão saber quais são os custos dessa decisão, aliás, quem vai sentir os efeitos são os respetivos munícipes, quando tiverem de pagar mais IMI, água mais cara e taxas de maior valor. _____

Imaginem a desgraça social que seria se isso acontecesse no nosso concelho. _____

Nós não tivemos necessidade de concorrer ao PAEL porque tivemos juízo, fizemos o que podíamos, controlamos a despesas e captamos investimento, em suma, fizemos uma gestão rigorosa e equilibrada. _____

Se as contas do PSD estiverem corretas, nos últimos anos teremos abatido 10 milhões de euros à dívida do município. _____

Um sinal de boa gestão e de saúde financeira é o indicador que relaciona a dívida do município, com o orçamento executado, e, no nosso caso, a dívida representa apenas 1/3 das receitas arrecadadas no ano anterior. _____

Não nos podemos esquecer que quando o PS assumiu a gestão da autarquia, a dívida era superior à receita arrecadada no ano anterior. _____

Orgulho-me de dizer que a Câmara de Montalegre se inclui no grupo das cem câmaras que não tiveram necessidade de recorrer ao empréstimo do Estado, através do PAEL, e isto porque não tem pagamentos em atraso, porque respira saúde financeira. _____

Esta informação é muito importante para os municípios, não só em termos de autoestima, mas sobretudo porque significa que podem continuar a olhar o futuro com confiança. _____

A Câmara de Montalegre tem implementado uma política amiga das associações e das pessoas, em particular dos agricultores, pois são inúmeros os apoios financeiros que concede ao longo do ano. _____

Esta boa gestão tem sido reconhecida pelos municípios e estes têm brio nesta forma de governar a autarquia. _____

Os municípios devem saber reconhecer que esta forma de gerir tem permitido não aumentar as taxas municipais, a água e o IMI, entre outros. _____

Nós atravessamos tempos difíceis e a nossa obrigação moral e social é ajudar quem mais precisa, mesmo que isso signifique fazer menos obra, as pessoas são mais importantes. Estamos preparados para ajudar os estratos da nossa sociedade que revelem estar mais fragilizados em termos económicos e em que a dignidade da pessoa humana esteja em causa, seja através de apoio à habitação, às rendas, apoio a transporte e outros apoios. _____

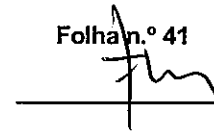
Naturalmente que isso não nos fará descurar a necessidade de fazer investimentos em obras, pois desta forma estaremos, para além das comunidades e utilidades intrínsecas que elas possuem, a dinamizar a economia local, a beneficiar as pessoas, os trabalhadores, os comerciantes, os serviços. _____

Queremos que o nosso investimento seja seletivo que possa criar valor, que seja um instrumento privilegiado da dinamização da economia local e dos seus agentes e beneficiários. Este ano houve menos dinheiro, é verdade, mas no próximo ano ainda será bem pior. Temos de estar preparados para esse cenário, e o nosso orçamento está. _____

A verdade é que temos conseguido fazer uma gestão equilibrada, temos tomado decisões sensatas e fundamentadas, pois não fizemos como alguns que decidiram, sem acautelarem as consequências financeiras para o futuro, fazerem múltiplos equipamentos, muitos deles de duvidosa utilidade coletiva, com recurso às parcerias público-privadas, ruinosas, comprometendo receitas futuras. _____

Nós conseguimos resistir à pressão dos bancos e dos empreiteiros e, desta forma, podemos hoje mostrar umas contas equilibradas e um PPI com investimentos. _____

Não fizemos as obras de ampliação e beneficiação dos Paços do Concelho, somos provavelmente a única Câmara que não o fez, não realizamos a obra do parque de



estacionamento dos carvalhos, porque não quisemos embarcar em loucuras financeiras, que apenas poderia significar a ruína das finanças da autarquia. _____

Por tudo isso hoje podemos apresentar uma tesouraria capaz de fazer face aos novos desafios, designadamente de acomodar a obra rodoviária de ligação de Montalegre a Chaves, mesmo que não exista financiamento comunitário. _____

Este sinal de saúde financeira é ainda mais relevante num período em que não há financiamentos disponíveis de fundos comunitários, nem este ano, nem no próximo. O QREN está na fase final de execução. _____

As verbas que provêm do orçamento geral do estado, o FEF, é muito importante, mas não são suficientes, caso nós não tivéssemos as receitas da EDP, das Eólicas e dos EHATB, faríamos muito menos obra do que aquela que temos feito e queremos continuar a fazer no futuro. _____

Este é um plano normal, que conclui um ciclo de quatro anos, mas que ainda assim prevê a realização de muita obra no concelho durante o próximo ano". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção, aprovar os documentos previsionais apresentados, consubstanciados na proposta de orçamento, da receita e da despesa, e nas grandes opções do plano, plano de atividades municipais (PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), para o ano económico de 2013, bem como o mapa de pessoal para esse mesmo período, cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. _____

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. _____

O Senhor Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Vereador eleito pela lista da coligação "Amar Montalegre", fundamentou o sentido de voto de abstenção, nos termos da declaração oral que, de seguida, se transcreve: _____

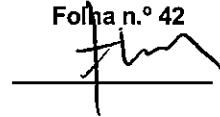
"As razões que me impelem à abstenção são aquelas que tive oportunidade de enunciar na discussão relativa aos documentos previsionais para 2013, pelo que as considero reproduzidas. _____

Acrescento apenas que os documentos apresentados não possuem nenhuma novidade, não definem qualquer estratégia para o futuro, são, afinal, documentos de fim de ciclo. _____

Esses documentos não materializam a nossa visão e a nossa estratégia de desenvolvimentos do concelho, pelo que, em coerência com o que defendemos e com as posições assumidas anteriormente, o meu voto é de abstenção". _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse o seguinte: _____

"Os documentos previsionais que submetemos à apreciação e votação dos órgãos municipais são ajustados à atual conjuntura económica e financeira nacional e internacional, pois promovem o desenvolvimento local, favorecem a coesão social e territorial e concretizam a solidariedade social aos mais desfavorecidos e necessitados. _____



Concentramos muitos dos recursos disponíveis à educação e ao desenvolvimento humano e social, porque achamos que as pessoas estão primeiro do que as finanças, sem descuidarmos a necessidade de continuarmos a investir fortemente no desenvolvimento local, através da realização de obras, ainda que de menor expressão financeira, e de muitas iniciativas e atividades de promoção e valorização dos nossos produtos e da singularidade da nossa cultura e tradições. _____

Apresentamos com certeza um PPI que conclui um ciclo de forte investimento nas infraestruturas potenciadoras do desenvolvimento local e da melhoria da qualidade de vida e conforto dos nossos concidadãos. _____

Este é ainda o tempo de concluir o muito que foi pensado, projetado e garantido o respetivo financiamento, o tempo para definir novas perspetivas estratégicas, no quadro de novo plano estratégico, de médio prazo, como são as Grandes Opções do Plano, e em particular o PPI, será, como todos sabemos, o próximo ano. _____

O plano que apresentamos é um documento realista e de rigor, com os pés bem assentes na terra, mas que é capaz de gerar esperança e de acomodar ainda muito investimento e capacidade de apoio às associações, aos agricultores, às famílias e aos jovens, em suma, aqueles que estejam em situação de carência social e económica.”. _____

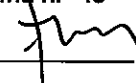
2.5 - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2012 / 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia treze de novembro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a décima alteração ao orçamento da despesa, a oitava alteração ao plano de atividades municipais e a nona alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. nºs 44, 45, 46 e 47, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Unidade de Gestão Financeira para conhecimento e arquivo. _____

2.6 – PEDIDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL FORMULADA PELO SR. MANUEL CARVALHO / LOTE Nº 40, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, requerimento subscrito pelo Sr. Manuel Carvalho, residente na rua do Avelar, 5470-235 Montalegre, registado no sistema eletrónico de entrada de documentos, sob a referência CMM007793, no dia 29 de outubro de 2012, mediante o qual solicita a cedência da posição contratual de que é titular, relativa à venda do lote n.º 40, do loteamento industrial de Montalegre, a favor do seu filho, Emanuel Maeiro Carvalho, casado, com o NIF 209 584 297, residente na rua do Avelar, n.º 227, em Montalegre, 5470-235 Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 48.*

Sobre essa petição foi exarado, pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, no dia 13 de novembro de 2012, informação, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida:

“O regulamento municipal ao abrigo do qual foi deliberado vender o lote n.º 40, aprovado pela Assembleia Municipal em 2000.12.15, nada dispõe acerca da cessão da posição contratual. ___ O preço de venda por m2 foi de € 14,96, ou seja, não está condicionado à verificação de qualquer requisito de criação de postos de trabalho, conforme resulta da deliberação aprovada pelo executivo municipal em 17.03.2003. _____

Neste contexto, o executivo municipal dispõe de poderes discricionários para tomar a decisão que entenda por conveniente. _____

Se porventura a decisão for de sentido favorável ao pedido formulado neste requerimento, dever-se-á fixar prazo para a formalização da transmissão onerosa, que se sugere seja de 30 dias, no máximo, a contar da notificação da respetiva decisão. _____

À consideração superior. _____

Assinatura ilegível. _____

2012.11.13 (DAGF)”. _____

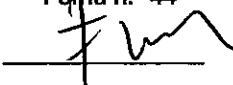
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: _____

a) – Deferir o pedido de cessão da posição contratual formulado pelo Sr. Manuel Carvalho, relativo ao lote n.º 40 do loteamento Industrial de Montalegre, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Montalegre, sob o artigo n.º 1.726, a favor do seu filho, Emanuel Maeiro Carvalho, casado, com o NIF 209 584 297, residente na rua do Avelar, n.º 227, em Montalegre, 5470-235 Montalegre; _____

b) – Em consequência, autorizar a venda do identificado lote de terreno ao Sr. Emanuel Maeiro Carvalho, nas mesmas condições fixadas para o cedente, ou seja, pelo preço de € 30.847,52



(trinta mil, oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), que deve ser pago no momento da celebração da escritura pública de compra e venda; _____

c) – Que a escritura que formalize a transmissão ora autorizada seja celebrada no prazo máximo de trinta dias de calendário, a contar da notificação desta deliberação aos interessados, cedente e cedido, sob pena, de considerar a promessa de venda como definitivamente e culposamente não cumprida, por causa exclusivamente imputável a este último; _____

d) – Ao DAGF e ao notário privativo para efeitos de execução material da presente deliberação.

2.7 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 37, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE, FORMULADA PELA EMPRESA V.F. GONÇALVES, LDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, requerimento subscrito pela gerência da firma V.F. Gonçalves, Lda., com sede no bairro Albino Fidalgo, n.º 87 rua G, 5470-280 Montalegre, com o NIPC 505 254 964, registado no sistema eletrónico de entrada de documentos, sob a referência CMM007520, no dia 17 de outubro de 2012, mediante o qual solicita a prorrogação do prazo fixado para o pagamento do preço e celebração da escritura pública relativa ao lote n.º 37, do loteamento industrial, alegando dificuldades económicas e de tesouraria para o efeito – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 49.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

Sobre essa petição foi exarado, pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, no dia 13 de novembro de 2012, informação, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida: _____

“À Consideração Superior. _____

A escritura de compra e venda do lote n.º 37, do loteamento industrial de Montalegre, foi marcada para o dia 29.10.2012, tendo a empresa interessada, V. F. Gonçalves, Lda., manifestado indisponibilidade para a sua realização, alegadamente por motivos de natureza financeira. _____

Oportunamente apresentou o requerimento em questão, por intermédio do qual solicita o adiamento do pagamento do preço, € 19.059,47, e a outorga da correspondente escritura de compra e venda, para data que se situe no meridiano do ano de 2013. _____

O regulamento municipal ao abrigo do qual foi deliberado vender o referido lote de terreno, nada dispõe acerca da matéria, sendo certo, no entanto, que a recusa, não fundamentada, da

celebração de contrato de transmissão onerosa do referido lote de terreno poderá ser interpretada como incumprimento contratual. _____

No entanto, o executivo municipal, ao abrigo das competências de que dispõe, e do poder discricionário que no caso pode ser exercido, poderá conceder o prazo solicitado ou, ainda, um prazo menor, que se ajuste melhor ao interesse público em questão. _____

2012.11.13. _____

O Diretor do DAGF. _____

Assinatura ilegível. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: _____

a) – Deferir o pedido de prorrogação do prazo fixado para o pagamento integral do preço de venda do lote de terreno, € 19.059,04 (dezanove mil, cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), identificado sob o n.º 37, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Montalegre, sob o artigo n.º 1.723, e da celebração da respetiva escritura pública de compra e venda; _____

b) – Em consequência, autorizar que o prazo limite fixado para o pagamento integral do preço do lote de terreno identificado na alínea anterior e para a celebração da correspondente escritura pública de compra e venda, seja o dia vinte e oito de junho de dois mil e treze; _____

c) – O não cumprimento desta deliberação, ou seja, o não pagamento do preço e celebração da respetiva escritura dentro do novo prazo agora fixado, terá como consequência imediata considerar a promessa de venda como definitivamente e culposamente não cumprida, por causa exclusivamente imputável à promitente-compradora, no caso, a sociedade V. F. Gonçalves, Lda.; _____

d) – Ao DAGF e ao notário privativo para efeitos de execução material da presente deliberação.

IX

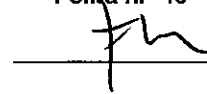
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – ENCARGOS COM A AMAT PARA O ANO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, ofício subscrito pelo Secretário-geral da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), registado no sistema eletrónico de entrada de documentos, sob a referência CMM008044, no dia 9 de novembro de 2012, mediante o qual comunica os encargos que, no



ano de 2013, o município de Montalegre terá de suportar, no âmbito dessa associação de municípios de fins específicos, sendo € 12.000,00, para quotas de 2013, € 55.1895,00, para despesas correntes, e € 17.640,00, para despesas de capital – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 50.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2012: _____

“À reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos aludidos encargos, montante global de € 84.835,00, no ano de 2013, relativos à Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT). _____

À Unidade de Gestão Financeira para conhecimento e devidos efeitos. _____

2 – PARECER RELATIVO À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE ENVIADO PELA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, correio eletrónico enviado pelo assessor jurídico do Gabinete da Presidente da Assembleia da República, datada de 9 de novembro do ano em curso, acompanhado de parecer emitido pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), datado de 25 de outubro de dois mil e doze, favorável à pronúncia emitida pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinário realizada no dia quinze de setembro do mesmo ano – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 51 e 52, respetivamente.* _____


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido parecer, bem como remetê-lo para o Senhor Presidente do órgão deliberativo municipal, a fim de que possa ser levado ao conhecimento dos respetivos membros. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE € 31.325,49, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTINADO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de trabalhos de preservação e conservação de espaços públicos, designadamente, nos dois largos da rua do Reigoso, na rua do Forno Velho, rua do Colégio, rua D. Afonso Henriques, rua da Botica, largo junta à garagem da Câmara e rua do cerrado, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, deste concelho, através de ofício registado no sistema eletrónico de entrada de documentos, sob a referência CMM008192/12/NOV/15 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 53.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À reunião do executivo municipal”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2873, datada de 15.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 54.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 31.325,49 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre. _____

2 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS AUTORIZADOS PELO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DELEGADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, EM 2012.06.25. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, no dia 19 de novembro de 2012, materializada em quadro sinótico que contém a



identificação dos contratos de bens e serviços dos quais resultam a assunção de compromissos plurianuais para o município de Montalegre, bem como o nome do cocontratante privado, o objeto do contrato, o respetivo valor sem iva, a data de autorização, a data da celebração e o prazo contratual de execução – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 55.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da aludida informação. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, remeter a aludida informação, acompanhada da presente deliberação, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, para efeitos de cumprimento da deliberação de delegação de autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia vinte e cinco de junho do ano em curso. ____

3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO DESTINADO AO PAGAMENTO DE RENDA / BENEFICIÁRIA: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES CARVALHO.

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

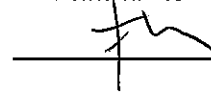
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, datada de doze de novembro do ano em curso, acompanhada de relatório social relativo ao agregado familiar da Sra. Maria de Fátima Antunes Carvalho, com o NIF 191 908 150, residente em Covelo do Gerês, concelho de Montalegre – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 56 e 57, respetivamente.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2882, datada de 16.11.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 58.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica e no relatório social que a acompanhava, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no valor € 100,00 (cem euros), por mês, a favor da Sra. Maria de Fátima Antunes Carvalho, com o NIF 191 908 150, residente em Covelo do Gerês, concelho



de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com renda de habitação para o seu agregado familiar, até decisão judicial e pelo prazo máximo de seis meses; _____

c) Que esse apoio financeiro seja pago à beneficiária contra a entrega de cópia de documento comprovativo da renda do mês imediatamente anterior; _____

d) À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e de acordo com autorização superior, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

e) À Divisão Sócio Cultural e Unidade de Gestão Financeira para acompanhar este assunto. ____

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

